

# **POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: A ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)**

Nivia Arlete Souza Duarte  
Cristiane Davina Redin Freitas  
Jemerson Madrid Dias  
Mariana Soares Teixeira  
Suéllen Ramos

## **RESUMO**

Percebe-se que a Política de Assistência Social é vista por muitos ainda com certo preconceito, até mesmo dentro do campo da psicologia, pois esse assunto é, muitas vezes, negligenciado ou tem sua importância minimizada, apesar de ser um campo que emprega grande parte dos psicólogos do país. Deste modo, é necessário compreender o percurso histórico de formação desta Política, bem como, a forma que foi sendo construído o campo de atuação do psicólogo neste contexto. A Assistência Social como direito demorou a se consolidar no Brasil, considerando que os países da Europa já vinham trabalhando nesse setor desde o início do século XX. Somente a partir da Constituição Federal de 1988 buscou-se uma nova conquista de direitos sociais no país. Após a Constituição e com um processo contínuo para solidificar a Assistência Social como direito de todos, surgiram a LOAS, a PNAS e, logo após, o SUAS, que tentaram estabelecer regras e normas para que se consolidasse a Assistência Social, pretendendo tirar dela a chaga do assistencialismo que permeou as práticas assistenciais desde a fundação do Estado brasileiro. (SPINK, M.; BRIGAGÃO, J. NASCIMENTO, 2014). O Centro de Referência de Assistência Social é um dos serviços ofertados por esta Política, se caracterizando como a porta de entrada do SUAS, pois visa atender as demandas das famílias em vulnerabilidade social, prevenir as situações de risco, desenvolver as potencialidades dos indivíduos, fortalecer os vínculos familiares e comunitários, possibilitando o acesso aos direitos de todos os cidadãos. Assim, ele é um órgão da Proteção Social Básica do SUAS, onde são operacionalizadas e concretizadas as ações previstas na LOAS. O CRAS está organizado baseado em eixos que estruturam os serviços ofertados e o constituem como uma unidade assistencial atuante dentro da comunidade, com ações voltadas às famílias. São eles: a territorialização e a matricialidade sociofamiliar. Compreendendo os entraves deste percurso histórico e da atuação do psicólogo nesta Política, o presente trabalho visa contemplar brevemente alguns aspectos das Políticas Públicas de Assistência Social a fim de trazer à vista algumas informações sobre a mesma, bem como, elucidar como procede a atuação do psicólogo neste campo, tendo em vista que a área emprega grande parte dos profissionais da psicologia no país. Para tanto, realizou-se pesquisas bibliográficas e uma entrevista semiestruturada com o psicólogo de um CRAS de uma cidade no interior do Rio Grande do Sul. A entrevista realizada com o psicólogo pode esclarecer o campo de trabalho dessa profissão na Política de Assistência Social, sendo então, um meio de agregar um conhecimento mais prático, relacionado com a realidade social que permeia esse contexto. Além disso, foi possível vivenciar a prática com a teoria. Assim, constatou-se que, apesar de haver uma grande evolução, tanto nas Políticas Públicas de Assistência Social quanto nas práticas assistenciais, existe ainda uma distância considerável entre teoria e prática, percebendo-se uma dificuldade considerável de trabalhar em rede, ponto chave das Políticas Públicas e sem o qual não é possível uma efetividade na garantia de direitos aos cidadãos.

**Palavras-chave:** Políticas Públicas. Assistência Social. Psicologia.

## INTRODUÇÃO

Não é difícil notar que as Políticas Assistenciais são vistas por muitos ainda com certo preconceito. Até mesmo dentro do campo da psicologia esse assunto é muitas vezes negligenciado ou tem sua importância minimizada, apesar de ser um campo que emprega grande parte dos psicólogos do país. Deste modo, é necessário compreender o percurso histórico de formação desta Política, bem como, a forma que foi sendo construído o campo de atuação do psicólogo neste contexto.

A maneira como são dadas as Políticas de Assistência Social no Brasil pode ser facilmente correlacionada com a própria formação do Estado brasileiro, que desde seus primórdios conta com uma preponderância de interesses da burguesia e uma confusão entre a dimensão pública e a esfera privada, que gera privilégios para as classes dominantes em prol de interesses pessoais. (SPINK, M.; BRIGAGÃO, J. NASCIMENTO, 2014).

Segundo Bresser-Pereira (1995), citado por Freitas (2014), a origem do Estado,

[...] está no nascimento da propriedade individual onde ocorre a divisão do trabalho. Com a divisão do trabalho, a sociedade se divide em classes, como por exemplo, a classe dos proprietários e a classe dos que nada têm. Com a fragmentação da sociedade em classe, nasce o poder político. (FREITAS, 2014, p. 49).

Essa constituição do poder político torna o Estado a instituição responsável pela manutenção da ordem vigente de um povo. Desde o princípio as representações de estado e de ordem, eram influenciadas pela classe dominante, excluindo o restante da população da decisão sobre seus próprios direitos e impondo sua vontade para manter seus privilégios. Essa afirmação condiz com o que traz Freitas (2014) sobre as condições para existência de um Estado:

[...] a condição necessária e suficiente para que um Estado exista é a formação de um poder central que possua condições de tomar decisões e ordenar a todos que vivem num determinado território, que devem acatar e cumprir as imposições do Estado. (FREITAS, 2014, p. 49).

Contudo, foi com a implantação do liberalismo que o Estado buscou se organizar a partir de leis, regras e normatizações para estabelecer “a divisão dos poderes, os direitos e obrigações dos indivíduos e a nova ordem social” (SPINK, M.; BRIGAGÃO, J. NASCIMENTO, 2014). Foi através dessa nova concepção liberal que se criou espaço para o aparecimento dos movimentos sociais em prol da classe trabalhadora, invisibilizada pelas formas de governo anteriores, que começava a buscar seus direitos.

A Assistência Social como direito demorou a se consolidar no Brasil, considerando que os países da Europa já vinham trabalhando nesse setor desde o início do século XX. Somente a partir da Constituição Federal de 1988 busca-se uma nova conquista de direitos sociais. A Carta Magna visava estabelecer a equidade das pessoas perante a lei, sem

distinções de classes, credos ou etnias, propondo a igualdade universal de direitos. (SPINK, M.; BRIGAGÃO, J. NASCIMENTO, 2014).

No que tange às Políticas Públicas, o Estado deve assumir a posição de mediador econômico e assegurador das necessidades sociais do povo, possibilitado o bem-estar social. Conforme Spink, Brigagão e Nascimento (2014, p.131):

As políticas públicas decorrem de processo histórico no interior do qual se constituiu uma forma específica de exercício do poder político nas sociedades democráticas contemporâneas, a saber, a mediação entre as necessidades de valorização e acumulação do capital e as necessidades de manutenção da força de trabalho.

O surgimento dessas políticas deu-se através das necessidades apresentadas pela parcela menos favorecida da população e pela colocação do Estado como órgão responsável pela garantia de assegurar tais direitos. (SPINK, M.; BRIGAGÃO, J. NASCIMENTO, 2014). Considerando o exposto, podemos perceber que a constituição do Estado do Brasileiro foi marcada por uma organização social que herdou práticas e ideologias de uma sociedade escravocrata, baseada em preceitos de dependência social e de um assistencialismo voltado à caridade. Esse rótulo de caridade ou de favor atribuído à assistência social durante muito tempo, que foi herdado de práticas filantrópicas realizadas principalmente pela Igreja Católica, foi uma das grandes influências para a busca de mudanças do modelo assistencial na formação das políticas públicas no país. (SPINK, M.; BRIGAGÃO, J. NASCIMENTO, 2014).

Após a Constituição e com um processo contínuo para solidificar a Assistência Social como direito de todos, surgiram a LOAS, a PNAS e, logo após, o SUAS, que tentaram estabelecer regras e normas para que se consolidasse a Assistência Social como direito, pretendendo tirar dela a chaga do assistencialismo que permeou as práticas assistenciais desde a fundação do Estado brasileiro. (SPINK, M.; BRIGAGÃO, J. NASCIMENTO, 2014).

## **METODOLOGIA**

O presente trabalho visa contemplar brevemente alguns aspectos das Políticas Públicas de Assistência Social a partir de estudos teóricos e de uma visita ao CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) de uma cidade no interior do Rio Grande do Sul, onde foi realizada uma entrevista semiestruturada com o psicólogo do serviço. A saída de campo teve como objetivo conhecer o local a ser estudado e como se dá o trabalho do psicólogo neste contexto.

## DISCUSSÃO E RESULTADOS

A entrevista realizada com o psicólogo do CRAS pode esclarecer o campo de trabalho dessa profissão na Política de Assistência Social, sendo então, um meio de agregar um conhecimento mais prático, relacionado com a realidade social que permeia esse contexto. Além disso, foi possível vivenciar a prática com a teoria, emergindo diferenças, mas também, pontos em comum.

Ao longo da entrevista os acadêmicos fizeram intervenções com o intuito de buscar maiores esclarecimentos sobre a dinâmica de trabalho do psicólogo. O profissional entrevistado iniciou explanando sobre sua formação acadêmica e atuação no serviço, comentando como chegou ao trabalho na área social. Quando perguntado sobre a linha de atuação que exerce, nos disse que não é psicólogo social de formação, mas que estagiou na área social durante a graduação e depois que começou a trabalhar na Assistência Social fez uma especialização em Política Nacional de Assistência Social e Gestão do SUAS. Neste momento criticou a ênfase dada à clínica no processo de formação dos estudantes de psicologia.

No que se refere ao trabalho específico do psicólogo no CRAS, falou que inicialmente trabalhou com a parte de serviços de convivência, onde o psicólogo serve como um profissional de referência para as famílias atendidas, atuando desde o preenchimento de cadastros até a identificação de situações de vulnerabilidade e negligência, que acarreta ter que chamar aquela família para uma conversa e proporcionar apoio psicológico. Favorecer e fortalecer os vínculos e a convivência comunitária é outra função de extrema importância que o psicólogo exerce no CRAS, pois possibilita através de grupos e atividades conjuntas estreitar relações entre as pessoas da comunidade, para que não deixem de manter conexões entre si e com a comunidade.

O carro-chefe do CRAS, segundo o profissional, é o serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. O PAIF é um serviço continuado e sistemático que consiste em identificar famílias em vulnerabilidade, ameaça de direitos ou direitos violados e assistir essas pessoas através de serviços oferecidos pelo CRAS, ou por outro serviço de referência da rede pública. Essa identificação ocorre por meio de encaminhamentos ao CRAS, consultas ao cadastro único ou através da busca ativa, quando são mapeados problemas de comunidades específicas tendo em vista conhecer a realidade do local e verificar a existência de situações em que o serviço social possa contribuir.

O profissional também salientou que uma das principais atividades do CRAS são encaminhamentos, isto é, a partir da identificação de fragilidades, carências e potencialidades da família atendida, o serviço intermedia o acesso dessas pessoas aos serviços e/ou direitos aos quais necessitam.

Outro ponto importante da fala do mesmo foi que, apesar de não ser uma regra, existe uma relação direta no fato das pessoas em maior vulnerabilidade serem também as que possuem menor renda. Dentro dessas vulnerabilidades estão casos simples como falta de documentos, até casos graves de violência e abuso. A psicologia nesse contexto tem como objetivo proporcionar que as pessoas nessa situação se deem conta que existe outra opção senão aquela em que estão, e que, através do acesso aos serviços públicos de referência, vislumbrem a possibilidade de melhoria de condição e, inclusive, de um protagonismo diante da própria vida. Além disso, a importância do psicólogo dentro dos atendimentos na Assistência Social é que, considerando a formação do profissional, este consegue observar nas pessoas ou na dinâmica familiar, aspectos subjetivos e relacionais que outros profissionais não foram treinados para realizar. Isso traz ganhos tanto para a equipe quanto para os usuários.

O psicólogo também discorreu sobre a capacitação dos profissionais do serviço que ocorre principalmente por meio de cursos, seminários e afins, bem como a partir da discussão dos casos.

Dentre as vulnerabilidades que aparecem e que dificultam a mudança de condição social dos usuários, segundo ele, a principal delas é a história pessoal e familiar dos indivíduos no que concerne ao condicionamento da sociedade. As pessoas se colocam no seu *“devido lugar e é difícil convencê-las a sair de lá e de convencê-las que existe outro lugar que podem ocupar”*.

A percepção do profissional quanto ao futuro da Assistência Social é que existe uma tendência de crescimentos desse setor e que o mesmo se torne cada vez menos assistencialista devido às exigências de critérios para acesso. Salientou ainda que o campo social é uma área com ampla oportunidade de emprego para psicólogos.

Portanto, esse entendimento diante da trajetória percorrida pela Assistência Social, nos últimos anos, nos capacita para enfrentar os desafios próprios dos processos de mudanças e transformações sociais. Desde 1993 o Sistema Brasileiro de Seguridade Social passou a reconhecer a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) como Política Pública, visando garantir direitos e promover a cidadania de várias frações da população.

A partir das decisões da IV Conferência Nacional de Assistência Social (2003) e das diretrizes estabelecidas pela LOAS (1993) aprovou-se a construção e implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. O SUAS, por sua vez, propõe uma intervenção a partir de duas grandes estruturas articuladas entre si: a Proteção Social Básica, que dá conta da atenção básica, e a Proteção Social Especial, considerando a necessidade de ações de média e alta complexidade.

Sendo assim, o CRAS é a porta de entrada do SUAS, pois visa atender as demandas das famílias em vulnerabilidade social, prevenir as situações de risco, desenvolver as potencialidades dos indivíduos, fortalecer os vínculos familiares e comunitários, possibilitando o acesso aos direitos de todos os cidadãos. Assim, ele se caracteriza como um órgão da Proteção Social Básica do SUAS, onde são operacionalizadas e concretizadas as ações previstas na LOAS. O serviço está organizado baseado em dois eixos que estruturam os serviços ofertados pelo órgão e o constituem como uma unidade assistencial atuante dentro da comunidade, com ações voltadas às famílias. São eles: a territorialização e a matricialidade sociofamiliar.

O primeiro eixo, a territorialização, está relacionado ao princípio da descentralização da política de assistência social, o qual considera que a oferta de serviços deve estar localizada próxima a população necessitada. Assim, o território é primordial no entendimento das situações de vulnerabilidade social, riscos sociais e potencialidades, pois nele são produzidas identidades, relações sociais e afetivas, bem como há o compartilhamento de crenças e valores culturais que permitem conhecer a organização socioeconômica da comunidade, possibilitando o enfrentamento a estas problematizações e fomentando estímulos aos indivíduos.

A matricialidade corresponde à priorização do núcleo familiar aos serviços, tendo em vista que a família é percebida como o meio fundamental de constituição dos indivíduos. A partir desse entendimento é possível compreender os fatores socioeconômicos que produzem os sujeitos, bem como, os conflitos, dificuldades e demandas geradas nesse contexto tão contraditório. Com isso, torna-se possível uma melhor compreensão dessas pessoas e famílias gerando, conseqüentemente, um atendimento efetivo e potencializador. De acordo o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome:

Outro elemento determinante para o desenvolvimento de serviços destinados às famílias é o reconhecimento que elas têm de suas características, identidades culturais, interesses, necessidade e potencialidades distintas e que sua composição pode apontar demandas específicas: famílias com crianças pequenas demandam atenções diferenciadas daquelas destinadas às famílias com pessoas com deficiência etc. O atendimento à família ainda deve ser planejado a partir do conhecimento das necessidades e expectativas diferenciadas dos seus membros, em especial, de acordo com a forma como esse grupo se organiza: se a família é monoparental, extensa, entre outros. (BRASIL, 2009, p. 12).

O CRAS, como unidade da Proteção Social Básica, oferta serviços de caráter preventivo e protetivo, como o PAIF (Programa de Atenção Integral à Família) e a Gestão da Proteção Social Básica no Território. O PAIF é um programa primordial e obrigatório a ser realizado no CRAS, o qual está pautado no eixo de matricialidade sociofamiliar, entendendo a família como o alvo de sua atuação. Ele também é considerado um serviço de

acompanhamento continuado com as famílias, prevenindo e fortalecendo a ruptura dos vínculos, possibilitando o acesso aos direitos dos cidadãos e o desenvolvimento de suas potencialidades:

O trabalho social com famílias no âmbito do PAIF consiste em um conjunto de procedimentos implementados por profissionais, a partir de pressupostos éticos, conhecimento teórico-metodológico e técnico-operativo. Ele tem por objetivo contribuir na e para a convivência de um conjunto de pessoas unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade, a fim de proteger seus direitos, apoiá-las no desempenho da sua função de proteção e socialização de seus membros, bem como assegurar o convívio familiar e comunitário de maneira “preventiva, protetiva e proativa”. É por meio do trabalho social que o PAIF, no âmbito da Proteção Social Básica do SUAS, contribui para a materialização da responsabilidade constitucional do Estado de proteger as famílias. (BRASIL, 2012, p. 15).

A Gestão da Proteção Social Básica está baseada na descentralização do SUAS, possibilitando a disponibilidade dos seus serviços próximos à comunidade. Suas ações correspondem à articulação da rede socioassistencial de proteção social básica, a promoção da articulação intersetorial e a busca ativa.

A articulação da rede socioassistencial consiste em contatos, trocas de informações e encaminhamentos entre o CRAS e as outras unidades de proteção social básica do território, bem como, a articulação entre os próprios técnicos do serviço, encaminhando pessoas do PAIF para outros serviços, como por exemplo, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos.

Já a articulação intersetorial corresponde a trocas entre setores, como educação, saúde, habitação, esporte, lazer e cultura. Essa articulação busca um diálogo que possibilite o trabalho conjunto, visando a qualidade de vida do usuário através de seu acesso efetivo a todos os serviços da rede dos quais possui direito.

A busca ativa, por sua vez, é de extrema importância para a efetivação do PAIF. Ela se caracteriza como uma procura realizada pela equipe do CRAS para verificar as situações vivenciadas pela população da comunidade referenciada, objetivando conhecer o território e a realidade social dessas pessoas, assim como identificar famílias que necessitem de acompanhamento pelo serviço. Através da busca ativa é possível lançar um diagnóstico da comunidade, tanto nas suas dificuldades como nas suas potencialidades, estabelecendo estratégias, planos, ações preventivas, projetos sociais, etc. Ela é realizada por meio do deslocamento dos técnicos ao território, como também, é proveniente dos dados das famílias cadastradas no Cadastro Único de Programas Sociais.

Outros serviços ofertados pelo CRAS consistem em acompanhamento familiar, no qual por meio das dificuldades expostas pela família em vulnerabilidade, o profissional irá junto a essa traçar objetivos a serem alcançados como forma de enfrentamento e prevenção

da situação apresentada. Junto a esse acompanhamento são realizadas as buscas ativas, visitas domiciliares e acolhimentos. Conforme o Ministério Social do Desenvolvimento e Combate à Fome:

O acompanhamento familiar inicia-se após decisão conjunta da(s) família(s) e do(s) profissional(is) sobre necessidade, desde que a família esteja de acordo e esclarecida sobre compromissos que ambas as partes assumem. Após esta escolha, é realizado um estudo social da família, no qual esta define (junto com profissional), e a partir de suas demandas, vulnerabilidades e potencialidades, bem como de sua disponibilidade e preferência, o modo de acompanhamento a ser utilizado: se em grupo ou particularizado; bem como os objetivos que se quer atingir com o acompanhamento. (BRASIL, 2010, p. 19).

As visitas domiciliares que fazem parte desse acompanhamento se caracterizam por um deslocamento do profissional até a residência de um usuário que não possui condições de ir ao serviço, ou um deslocamento estratégico visando conhecer melhor o território, o núcleo familiar e comunitário, possibilitando a garantia de direitos dessas pessoas. (BRASIL, 2010).

Os encaminhamentos de famílias para inserção no Cadastro Único de Programas Sociais também deve ser oferecido no CRAS, sendo ele essencial a esse serviço, já que através dele é possível verificar os dados das famílias que estão em situação de vulnerabilidade, que são beneficiárias de programas sociais, etc.. Portanto, ele surgiu para o que o governo pudesse ter um maior controle de como vivem as famílias brasileiras com menor renda, objetivando entender suas dificuldades e auxiliá-las a sair dessa condição. As famílias que podem ser cadastradas são aquelas que ganham até três salários mínimos. Para algumas é concedido o direito a receber ajudas de programas sociais de distribuição de renda, como o Programa Bolsa Família por exemplo, dependendo do cumprimento das condicionalidades deste programa. É importante que todas as famílias referenciadas ao CRAS possuam esse cadastro, pois ele contribui para registrar as famílias que estão sendo atendidas, organizar informações e comprovar que o serviço está abrangendo o seu público alvo, o que influencia diretamente no recebimento dos recursos oriundos do Governo Federal. O CRAS também oferece oficinas e grupos de convivência, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, o qual não é obrigatório existir, mas, complementa o trabalho do PAIF e abrange ações com grupos de diferentes faixas etárias, visando o desenvolvimento de potencialidades.

O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida, de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários. Os usuários do SCFV são divididos em



grupos a partir de intervalos de faixas etárias. O trabalho nos grupos é organizado em percursos (para mais informações sobre a organização dos grupos do SCFV em percursos, conferir a pergunta nº 14) de forma a estimular as trocas culturais e a partilha de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária. (BRASIL, 2010, p. 2).

Contudo, para que haja a qualidade e efetivação dos serviços oferecidos pelo CRAS se faz necessária uma boa estrutura física, recursos humanos adequados e um período determinado de funcionamento, atendendo aos usuários de acordo com suas possibilidades.

Além disso, o conhecimento da área psicológica auxilia no desenvolvimento de atividades em diferentes espaços institucionais e comunitários, além de contribuir para resgatar o vínculo do usuário com a assistência social. A dignidade do público participante é beneficiada a partir de uma relação qualificada com a rede de assistência, conferindo a necessidade de se pensar em possibilidades de enfrentamento das dificuldades.

A finalidade da atuação do psicólogo como trabalhador da Assistência Social, é o fortalecimento dos usuários como sujeitos de direitos, bem como das políticas públicas. Para isso faz-se necessário olhar o sujeito no contexto social e político no qual está inserido, para que seja possível humanizar cada vez mais as políticas públicas. Tendo em vista estar se trabalhando com sujeitos que possuem sentimentos, valores e modos próprios de interagir com o mundo, que constituem sua subjetividade construindo-a na interação contínua com o outro e com os aspectos histórico-culturais e afetivo-relacionais, colabora-se para a promoção de um sujeito como cidadão, autônomo e ativo no processo de tomada de decisão, bem como se auxilia no processo de resolução das dificuldades e problemas vivenciados pelos mesmos. As atividades desenvolvidas no CRAS estão voltadas para a ruptura com o ciclo intergeracional da pobreza e o desenvolvimento das famílias. No CRAS, os psicólogos devem promover e fortalecer vínculos socioafetivos de forma que as atividades de atendimento gerem independência dos benefícios oferecidos e promovam a autonomia de indivíduos e famílias. Compromete-se também com a responsabilidade de oferecer serviços de qualidade, diminuir sofrimentos, evitar a progressão dos quadros de vulnerabilidade, defender o processo democrático e favorecer a emancipação social.

Essas e outras ações do psicólogo no CRAS devem estar de acordo com o que prevê a cartilha de Referências Técnicas para a atuação do (a) psicólogo (a) no Centro de Referência em Assistência Social/SUAS (2007), que dispõe dos princípios que devem orientar a prática do psicólogo no serviço. São eles:

1. Atuar em consonância com as diretrizes e objetivos da PNAS e da Proteção Social Básica (PSB), cooperando para a efetivação das políticas públicas de desenvolvimento social e para a construção de sujeitos cidadãos;

2. Atuar de modo integrado à perspectiva interdisciplinar, em especial nas interfaces entre a Psicologia e o Serviço Social, buscando a interação de saberes e a complementação de ações, com vistas à maior resolutividade dos serviços oferecidos;

3. Atuar de forma integrada com o contexto local, com a realidade municipal e territorial, fundamentada em seus aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais;

4. Atuar baseado na leitura e inserção no tecido comunitário, para melhor compreendê-lo, e intervir junto aos seus moradores;

5. Atuar para identificar e potencializar os recursos psicossociais, tanto individuais como coletivos, realizando intervenções nos âmbitos individual, familiar, grupal e comunitário;

6. Atuar a partir do diálogo entre o saber popular e o saber científico da Psicologia, valorizando as expectativas, experiências e conhecimentos na proposição de ações;

7. Atuar para favorecer processos e espaços de participação social, mobilização social e organização comunitária, contribuindo para o exercício da cidadania ativa, autonomia e controle social, evitando a cronificação da situação de vulnerabilidade;

8. Manter-se em permanente processo de formação profissional, buscando a construção de práticas contextualizadas e coletivas;

9. Atuar com prioridade de atendimento aos casos e situações de maior vulnerabilidade e risco psicossocial;

10. Atuar para além dos *settings* convencionais, em espaços adequados e viáveis ao desenvolvimento das ações, nas instalações do CRAS, da rede socioassistencial e da comunidade em geral. (BRASIL, 2007)

Desde o ponto de vista conceitual a ação do psicólogo, do assistente social e as diretrizes do Ministério de Desenvolvimento Social unem-se de um lado na reabilitação psicossocial, e de outro na promoção da cidadania e do protagonismo político.

O psicólogo pode interagir em diversas esferas dentro do CRAS, articulando sua atuação a um plano de trabalho elaborado com a equipe interdisciplinar. São elas:

- Serviços: socioeducativo-geracionais, intergeracionais e com famílias; sócio-comunitário; reabilitação na comunidade; outros;
- Benefícios: transferência de renda (bolsa-família e outras); Benefícios de Prestação Continuada – BPC; benefícios eventuais – assistência em espécie ou material; outros;
- Programas e Projetos: capacitação e promoção da inserção produtiva; promoção da inclusão produtiva para beneficiários do programa Bolsa Família – PBF e do Benefício de Prestação Continuada; projetos e programas de enfrentamento à pobreza; projetos e programas de enfrentamento à fome; grupos de produção e economia solidária; geração de trabalho e renda. (BRASIL, 2006a)

As ações devem levar em conta que o público participante do CRAS é a população em situação de vulnerabilidade social, privação e/ou fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social. Além disso, a atuação do psicólogo deve se apoiar em averiguações sobre essas situações no território específico de abrangência do CRAS. (BRASIL, 2007).

O trabalho do psicólogo no CRAS deve estar voltado para a atenção e prevenção às situações de risco e de vulnerabilidade, onde por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como do desenvolvimento de potencialidades e aquisições pessoais e coletivas, tentará promover o acesso das pessoas aos seus direitos e auxiliá-las a contemplar uma nova possibilidade de existência como protagonistas de sua própria vida. Salienta-se que todas as ações do psicólogo dentro do serviço devem ser orientadas pelo que prevê a cartilha de Referências Técnicas para a atuação do (a) psicólogo (a) no CRAS/SUAS. (BRASIL, 2007).

Um dos grandes problemas sociais que as Políticas Públicas tentam solucionar (ou, pelo menos, diminuir sua incidência) é a desigualdade social, ou mais especificamente, a situação de pobreza de grande parte da população. Nesse contexto, são fundamentais as mudanças na forma de entendermos a pobreza e na maneira de atuarmos sobre ela. Isso pode ser feito por meio de um conjunto de ações potencializadoras que gerem o rompimento do ciclo da pobreza, a independência dos benefícios oferecidos e a promoção da autonomia dos sujeitos, tendo o indivíduo como integrante e participante ativo dessa construção. Para que isso aconteça, são necessários serviços que deem suporte às ações do CRAS, articulando redes de apoio com serviços oferecidos por outras áreas de atuação das Políticas Públicas.

Estas ações devem ser construídas numa perspectiva interdisciplinar, uma vez que priorizam a qualificação da intervenção social dos trabalhadores da Assistência Social a partir da interface entre várias áreas do conhecimento, sendo uma delas, a psicologia.

O psicólogo deve contribuir nesse processo de busca por uma nova ótica de promoção das políticas públicas, integrando as equipes de trabalho em igualdade de condições e com liberdade de ação, abandonando as práticas assistencialistas e rompendo com o paradigma da tutela.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Apesar de, por muito tempo, ter sido utilizada uma ótica assistencialista dentro da Assistência Social no Brasil, reflexo da herança deixada pela colonização do país e pela forma de organização do Estado desde seu princípio, percebe-se uma tentativa de eliminar esse rótulo das práticas assistenciais e transformá-la em direito de todos através de leis e políticas públicas.

Vimos a importância do CRAS como promotor da proteção social básica, que é essencial para a sobrevivência digna das famílias que acessam o serviço e, principalmente, para trazer as pessoas em situação de vulnerabilidade até o local para que possam ser auxiliadas dentro de suas necessidades.

Entretanto, notamos que o ideal buscado pelas normatizações está longe ser alcançado, seja pela interferência ainda de interesses privados, seja pela negligência do poder público à área ou pela falta de recursos investidos nesse campo, tendo em vista que ele não traz os benefícios políticos que outras esferas, como a saúde por exemplo, são capazes de proporcionar. Essa falta de investimentos adequada faz com que a estrutura, tanto física quanto humana, do serviço fique prejudicada, acarretando uma prestação de serviço muitas vezes minimista.

Contudo, não podemos achar que a responsabilidade pela prestação de serviço caiba somente ao CRAS, ou mesmo à Assistência Social. Entendemos que o sucesso do trabalho na efetivação dos direitos fundamentais dos cidadãos, neste caso especificamente os direitos referentes à Assistência Social, depende de toda a rede de proteção social e de serviços públicos oferecidos.

Todavia, consegue-se vislumbrar dentro desse contexto todo um sistema de forças (sociais, econômicas, políticas e de interesses) que dificultam, que “jogam contra”, a efetivação das práticas assistenciais como direitos. Por isso, fortalecer os serviços de Assistência dentro de um viés técnico e contando com a interdisciplinaridade na construção de Políticas Públicas eficientes e universais, onde a psicologia exerce um papel fundamental na tentativa de encontrar potencialidades nos indivíduos que possibilitem tomar as rédeas da própria vida, se mostra fundamental para assegurar a cidadania dessas pessoas e possibilitar outra condição de vida a essas famílias com uma extensa história de invisibilidade, negligência e esquecimento.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. *Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)*, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, publicada no DOU de 8 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *O CRAS que temos, o CRAS que queremos*. v. 1. Brasília: MDS, 2010. Disponível em: <[http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/Cras\\_que\\_tem\\_os.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Cras_que_tem_os.pdf)>. Acesso em: 14 nov. 2015.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Departamento de Proteção Social Básica. *Perguntas e respostas serviço de convivência e fortalecimento de vínculos*. Brasília: MDS, [20--]. Disponível em: <<http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/Perguntas%20e%20Respostas%20SCFV.pdf>>. Acesso em: 14 nov. 2015.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. *Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS*. Brasília: MDS, 2006b.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. *Orientações técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social*. Versão Preliminar. Brasília: MDS, 2006a.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. *Referência técnica para atuação do(a) psicólogo(a) no CRAS/SUAS*. Brasília: MDS, 2007.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social. *O serviço de proteção e atendimento integral à família – PAIF, segundo a tipificação nacional de serviços socioassistenciais*. 1 ed. v. 1. Brasília: MDS, 2012. Disponível em: <[http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/Orientacoes\\_PAIF\\_1.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_PAIF_1.pdf)>. Acesso em: 13 nov. 2015.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social. Proteção Social Básica. *Orientações técnicas centro de referência de assistência social- CRAS*. Brasília: MDS, 2009.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. *Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica (NOB/SUAS). Construindo as bases para a implantação do Sistema Único de Assistência Social*. Brasília: MDS, 2005.

\_\_\_\_\_. *Política Nacional de Assistência Social (PNAS)*, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social por intermédio da Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, e publicada no Diário Oficial da União – DOU do dia 28 de outubro de 2004.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. *Banco Social de Serviços*. Relatório Final. Brasília: CFP, 2005.

FREITAS, Cristiane Redin. A assistência social na perspectiva dos usuários: representações sociais e ideologia. 2014. 176f. Tese (Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social e Institucional)- Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/98295/000921531.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 13 nov. 2015.

SPINK, M.; BRIGAGÃO, J. NASCIMENTO, V. Psicólogos no SUS: a convivência necessária com as políticas de saúde. In: OLIVEIRA, I.; YAMAMOTO, O. (orgs). *Psicologia e políticas sociais: temas em debate*. Belém: Ed. UFPA, 2014.